



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ: 04.315.690/0001-29
Rua dos Jacarandás, 284 - Chácara Moura Leite
Cerqueira César - SP - CEP 18760-000
Fone/fax: (14) 3714-1377 - 9-9741-4851 - 9-9741-4879
apaecc@hotmail.com

cópia

Cerqueira César, 07 de maio de 2020

Ofício nº 066/2020

Assunto: Prestação de contas referente Abril (1º, 2º, 3º e 4º repasse) – FUNDEB


A APAE – CC - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cerqueira César vem, por este, encaminhar a prestação de contas do mês de Abril, bem como cópias das notas fiscais/holerites e extratos bancários, referente aos recursos recebidos do FUNDEB.

Conforme Decretos nº 4448/2020, 4450/2020, 4451/2020, 4452/2020, 4453/2020, 4455/2020, 4459/2020, 4462/2020 da Prefeitura Municipal de Cerqueira César, que suspende as aulas devido a pandemia do Covid19, a Entidade antecipou as férias dos funcionários para o mês de Abril.

Ressaltando que conforme a necessidade as famílias foram orientadas por contato telefônico e a direção realizou entregas de leites e mantimentos que foram recebidos na Entidade.

Atenciosamente.

Sendo só para o momento,


Helena Regina Esteves Pelicer
Presidente

À
Prefeitura Municipal
Cerqueira César – SP

Secretaria Municipal de Educação
Protocolo nº 284 / 2020
Entrada 12 / 05 / 2020
Saída / /
Visto manana



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ: 04.315.690/0001-29
Rua dos Jacarandás, 284 - Chácara Moura Leite
Cerqueira César - SP - CEP 18760-000
Fone/fax: (14) 3714-1377 - 9-9741-4851 - 9-9741-4879
apaecc@hotmail.com

Órgão Concessor.....: **Prefeitura Municipal de Cerqueira César - FUNDEB**
Endereço.....: **Rua Professora Hilda Cunha, 58**

DATA DE RECEBIMENTO DOS RECURSOS

O (s) signatários, na qualidade de representante (s) do órgão beneficiário **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cerqueira César**, vem indicar, na forma abaixo detalhada, a documentação comprovadora da aplicação dos recursos da **Prefeitura Municipal de Cerqueira César (FUNDEB)**, no valor de e **R\$ 30.630,00 (Dez mil duzentos e dez reais)** recebido em 31/03/2020 referente ao 1º, 2º e 3º repasse e o valor de **R\$ 10.210,00 (Dez mil duzentos e dez reais)** recebido em 17/04/2020 referente ao 4º repasse, utilizados para manutenção da entidade.

Os documentos abaixo relacionados correspondem à aplicação parcial do valor recebido.

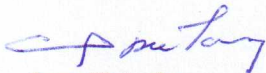
DATA DO DOCTO.	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL	CREDOR	RESUMIDAMENTE A NATUREZA DA DESPESA	VALOR
06/04/2020	Recibo	Aldamira Aparecida Faria Silvestre	Pagamento funcionário	2.940,09
06/04/2020	Recibo	Carolina Costa Campos	Pagamento funcionário	2.823,47
06/04/2020	Recibo Parcial	Flávia Aparecida Alves de Oliveira	Pagamento funcionário	743,37
06/04/2020	Recibo	Grazielle de Cássia Góes Rosseto	Pagamento funcionário	1.703,37
06/04/2020	Recibo Parcial	Louziane Rodrigues P. da Silva	Pagamento funcionário	1.481,76
06/04/2020	Recibo Parcial	Luciana de Moraes	Pagamento funcionário	681,40
06/04/2020	Recibo Parcial	Maria Carolina Damasceno	Pagamento funcionário	1.291,14
06/04/2020	Recibo	Priscila Molitor Silva	Pagamento funcionário	2.968,53
06/04/2020	Recibo Parcial	Ricardo Gonçalves	Pagamento funcionário	743,37
06/04/2020	Recibo Parcial	Sara Cristiane Moura Marçal	Pagamento funcionário	770,71
06/04/2020	Recibo	Suelen Cristina Santos Costa Abreu	Pagamento funcionário	1.312,81
06/04/2020	Recibo	Telma Moreira	Pagamento funcionário	1.703,37
06/04/2020	NF: 798167/Parcial	Companhia Brasileira Sol. Serviços	Vale Alimentação	3.567,23
07/04/2020	Guia Parcial	Fundo de Garantia Tempo de Serviço	FGTS	3.541,65
17/04/2020	Guia	Instituto Nacional do Seguro Social	INSS	663,91
17/04/2020	Guia	Instituto Nacional do Seguro Social	INSS	801,38
17/04/2020	Guia	Instituto Nacional do Seguro Social	INSS	1.692,18
17/04/2020	Guia	Secretaria Receita Federal do Brasil	DARF	792,20
			TOTAL	30.221,94


TOTAL: R\$ 30.221,94 (Trinta mil, duzentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos).

Declaramos na qualidade de responsáveis pela **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cerqueira César**, sob as penas da lei, que a documentação acima relacionada comprova a exata aplicação dos recursos

Cerqueira César, 07 de maio de 2020

Responsáveis


Irma Takeda
Tesoureira


Helena Regina Esteves Pelicer
Presidente



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ: 04.315.690/0001-29
Rua dos Jacarandás, 284 - Chácara Moura Leite
Cerqueira César - SP - CEP 18760-000
Fone/fax: (14) 3714-1377 - 9-9741-4851 - 9-9741-4879
apaecc@hotmail.com

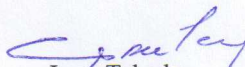
RESUMO


Saldo Anterior.....	0,00
(+) Recebido no mês.....	40.840,00
(+) Rendimento aplicações.....	3,04
(+) Recursos Próprios.....	-----
(-) Despesas do mês.....	30.221,94
-----	-----
(=) Saldo para o mês seguinte	10.621,10

Declaramos na qualidade de responsáveis pela APAE – Associação de Pais e amigos dos Excepcionais, que a documentação relacionada às fls. 01 e 02, comprovam a exata aplicação dos recursos recebidos, para fins indicados.

Total das despesas comprovadas: **R\$ 30.221,94 (Trinta mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).**

Cerqueira César, 07 de maio de 2020


Irma Takeda
Tesoureira


Helena Regina Esteves Pelicer
Presidente



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ: 04.315.690/0001-29
Rua dos Jacarandás, 284 - Chácara Moura Leite
Cerqueira César - SP - CEP 18760-000
Fone/fax: (14) 3714-1377 - 9-9741-4851 - 9-9741-4879
apaecc@hotmail.com

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cerqueira César**, abaixo assinados, a vista da documentação apresentada e após a certificação da mesma, são pela aprovação da presente **Prestação de Contas**, referente ao mês de Abril de 2020.

Cerqueira César, 07 de maio de 2020

Ariovaldo Côrrea
CPF: 072.061.328-04
RG: 18.443.604-7

Dirce Aparecida Pavan Fragoso
CPF: 588.479.368-53
RG: 4.595.364-8

Henedina E. Martins Cinto
CPF: 752.081.218-91
RG: 5.545.990-0

1379

APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
 CNPJ: 04.315.690/0001-29 CC: GERAL Mensalista Folha Mensal
 Março de 2020

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
118	ALDAMIRA APARECIDA FARIA SILVESTRE DIRETORA	131305	11	1
		Admissão:	13/01/2014	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
8781	DIAS NORMAIS	30,00	3.533,75		
998	I.N.S.S.	10,01		353,65	
999	IMPOSTO DE RENDA	15,00		122,22	
994	CONTRIBUICAO SINDICAL	1,00		117,79	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			3.533,75	593,66	
SILATEC CONTABILIDADE LTDA - 14 3714-1358 / 3714-1036 www.silatec.com.br			Valor Líquido →	2.940,09	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
3.533,75	3.533,75	3.533,75	282,70	3.180,10	15,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
 Assinatura do Funcionário _____
 Data _____

06/04/2020



Emissão de comprovantes - 3o nível

06/04/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:49:26
 176701767 SEGUNDA VIA 0003
 COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
 DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO APAE FUNDEB
 AGENCIA: 1767-1 CONTA: 400.422-1
 =====
 DATA DA TRANSFERENCIA 06/04/2020
 NR. DOCUMENTO 551.767.000.107.235
 VALOR TOTAL 2.940,09
 ***** TRANSFERIDO PARA:
 CLIENTE: ALDAMIRA A F SILVESTRE
 AGENCIA: 1767-1 CONTA: 107.235-8
 NR. DOCUMENTO 551.767.000.400.422
 =====
 NR. AUTENTICACAO 2.2EA.187.3EF.366.2F1

Valor Comprovado R\$ 2.940,09
 Nº do Cheque _____
 Convênio Sunder
 Nº do Convênio _____

Mh
Pr.

APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
 CNPJ: 04.315.690/0001-29 CC: GERAL Mensalista
 Folha Mensal
 Março de 2020

Código	Nome do Funcionário	Referência	Vencimentos	Descontos	
124	CAROLINA COSTA CAMPOS FONOAUDIOLOGA 200 HORAS MES				
8781	DIAS NORMAIS	30,00	3.366,59		
998	I.N.S.S.	9,81		330,25	
999	IMPOSTO DE RENDA	15,00		100,65	
994	CONTRIBUICAO SINDICAL	1,00		112,22	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
SILATEC CONTABILIDADE LTDA - 14 3714-1358 / 3714-1036 www.silatec.com.br			3.366,59	543,12	
			Valor Líquido →	2.823,47	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FG.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
3.366,59	3.366,59	3.366,59	269,32	3.036,34	15,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

06/04/2020

06/04/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:49:26
 176701767 SEGUNDA VIA 0004
 COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
 DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO APAE FUNDEB
 AGENCIA: 1767-1 CONTA: 400.422-1
 =====
 DATA DA TRANSFERENCIA 06/04/2020
 NR. DOCUMENTO 550.203.000.126.833
 VALOR TOTAL 2.823,47
 ***** TRANSFERIDO PARA: * *
 CLIENTE: CAROLINA COSTA CAMPOS
 AGENCIA: 0203-8 CONTA: 126.833-3
 NR. DOCUMENTO 551.767.000.400.422
 =====
 NR. AUTENTICACAO 5.CE1.F1E.342.521.E2B

Valor Comprovado R\$ 2.823,47
 Nº do Cheque _____
 Convênio Suncub
 Nº do Convênio _____

[Handwritten signature]

APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 04.315.690/0001-29

CC: GERAL

Folha Mensal
Março de 2020

Mensalista

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
101	FLAVIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA PROFESSOR P2	231205	14	1
		Admissão:	25/01/2012	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
8781	DIAS NORMAIS	30,00	1.604,27		
264	GRATIFICAÇÃO DUPLA FUNÇÃO	893,80	893,80		
998	I.N.S.S.	8,86		221,39	
999	IMPOSTO DE RENDA	7,50		27,95	
994	CONTRIBUICAO SINDICAL	1,00		83,27	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
SILATEC CONTABILIDADE LTDA - 14 3714-1358 / 3714-1036 www.silatec.com.br			2.498,07	332,61	
			Valor Líquido ⇨	2.165,46	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
1.604,27	2.498,07	2.498,07	199,84	2.276,68	7,50

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

06/04/2020

06/04/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:49:26
176701767 SEGUNDA VIA 0006

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO APAE FUNDEB
AGENCIA: 1767-1 CONTA: 400.422-1

DATA DA TRANSFERENCIA 06/04/2020
NR. DOCUMENTO 551.767.000.112.339
VALOR TOTAL 743,37

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: FLAVIA APARECIDA ALVES DE
AGENCIA: 1767-1 CONTA: 112.339-4
NR. DOCUMENTO 551.767.000.400.422
NR. AUTENTICACAO 8.14F.08B.AA6.480.086

PARCIAL

Valor Comprovado R\$ 743,37

Nº do Cheque

Convênio Fundeb

Nº do Convênio

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS		CC: GERAL		Folha Mensal	
CNPJ: 04.315.690/0001-29		Mensalista		Março de 2020	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial	
29	GRAZIELLE DE CASSIA GOES ROSSETO PROFESSOR P2	231205	15	1	
		Admissão:	04/11/2002		
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
8781	DIAS NORMAIS	29,00	1.550,79		
8870	DIAS AFAST. P/DOENCA C/DIR.INTEGRAIS	1,00	53,48		
302	ADICIONAL DESEMPENHO E ASSIDUIDADE	20,00	320,85		
998	I.N.S.S.	8,19		157,58	
994	CONTRIBUICAO SINDICAL	1,00		64,17	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
SILATEC CONTABILIDADE LTDA - 14 3714-1358 / 3714-1036 www.silatec.com.br			1.925,12	221,75	
			Valor Líquido →	1.703,37	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FG.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.604,27	1.925,12	1.925,12	154,00	1.577,95	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

06/04/2020

06/04/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:49:26
176701767 SEGUNDA VIA 0006

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO APAE FUNDEB
AGENCIA: 1767-1 CONTA: 400.422-1
=====

DATA DA TRANSFERENCIA 06/04/2020
NR. DOCUMENTO 551.767.000.012.351
VALOR TOTAL 1.703,37

***** TRANSFERIDO PARA: *
CLIENTE: GRAZIELLE C G ROSSETO
AGENCIA: 1767-1 CONTA: 12.351-X
NR. DOCUMENTO 551.767.000.400.422
=====

NR.AUTENTICACAO 6.819.97D.7C2.063.6D8

Valor Comprovado R\$ 1.703,37

Nº do Cheque _____

Convênio Suncub

Nº do Convênio _____

[Handwritten Signature]

[Handwritten Initial]

APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 04.315.690/0001-29

CC: GERAL

Folha Mensal
Março de 2020

Mensalista

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
152	LOUZIANE RODRIGUES PRAXEDES DA SILVA LI PROFESSOR DE ARTES	231310	14	1
		Admissão:	03/02/2020	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.533,10		
998	I.N.S.S.	8,91		225,60	
999	IMPOSTO DE RENDA	7,50		30,26	
994	CONTRIBUICAO SINDICAL	1,00		84,44	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
SILATEC CONTABILIDADE LTDA - 14 3714-1358 / 3714-1036 www.silatec.com.br			2.533,10	340,30	
			Valor Líquido →	2.192,80	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
2.533,10	2.533,10	2.533,10	202,64	2.307,50	7,50

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

06/04/2020

06/04/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:49:26
176701767 SEGUNDA VIA 0006
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: ASSOCIACAO APAE FUNDEB
AGENCIA: 1767-1 CONTA: 400.422-1
=====

DATA DA TRANSFERENCIA 06/04/2020
NR. DOCUMENTO 171.767.510.000.016
VALOR TOTAL 1.481,76

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: LOUZIANE R P DA S LIM
AGENCIA: 1767-1 CONTA: 510.000.016-X
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 171.767.000.400.422
=====

NR.AUTENTICACAO 1.8FF.CE0.354.72C.654
Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

PARCIAL

Valor Comprovado R\$ 2.481,76

Nº do Cheque _____

Convênio Fundeb

Nº do Convênio _____

[Handwritten signatures]

APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
 CNPJ: 04.315.690/0001-29 CC: GERAL Mensalista
 Folha Mensal
 Março de 2020

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
107	LUCIANA DE MORAES PROFESSOR P2	231205	14	1
		Admissão:	23/07/2012	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
8781	DIAS NORMAIS	30,00	1.604,27		
264	GRATIFICAÇÃO DUPLA FUNÇÃO	893,80	893,80		
302	ADICIONAL DESEMPENHO E ASSIDUIDADE	10,00	160,43		
998	I.N.S.S.	9,05		240,64	
999	IMPOSTO DE RENDA	7,50		24,32	
994	CONTRIBUICAO SINDICAL	1,00		88,62	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
SILATEC CONTABILIDADE LTDA - 14 3714-1358 / 3714-1036 www.silatec.com.br			2.658,50	353,58	
			Valor Líquido →	2.304,92	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FG.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.604,27	2.658,50	2.658,50	212,68	2.228,27	7,50

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

06/04/2020

06/04/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:49:26
 176701767 SEGUNDA VIA 0005
 COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
 DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO APAE FUNDEB
 AGENCIA: 1767-1 CONTA: 400.422-1
 =====
 DATA DA TRANSFERENCIA 06/04/2020
 NR. DOCUMENTO 551.767.000.013.578
 VALOR TOTAL 681,40
 ***** TRANSFERIDO PARA:
 CLIENTE: LUCIANA DE MORAES
 AGENCIA: 1767-1 CONTA: 13.578-X
 NR. DOCUMENTO 551.767.000.400.422
 =====
 NR.AUTENTICACAO C.3B0.088.E06.325.CEB

DARCIAL
 Valor Comprovado R\$ 681,40
 Nº do Cheque _____
 Convênio Fundeb
 Nº do Convênio _____

[Handwritten signature] *[Handwritten initials]*

APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 04.315.690/0001-29

CC: GERAL

Folha Mensal

Mensalista

Março de 2020

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
94	MARIA CAROLINA DAMASCENO PROFESSOR P2	231205	14	1
		Admissão:	01/02/2011	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
8781	DIAS NORMAIS	30,00	3.208,58		
998	I.N.S.S.	9,60		308,13	
999	IMPOSTO DE RENDA	15,00		80,27	
994	CONTRIBUICAO SINDICAL	1,00		106,95	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
SILATEC CONTABILIDADE LTDA - 14 3714-1358 / 3714-1036 www.silatec.com.br			3.208,58	495,35	
			Valor Líquido →	2.713,23	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
3.208,58	3.208,58	3.208,58	256,68	2.900,45	15,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

06/04/2020

06/04/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:49:26
176701767 SEGUNDA VIA 0006

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO APAE FUNDEB
 AGENCIA: 1767-1 CONTA: 400.422-1
 =====
 DATA DA TRANSFERENCIA 06/04/2020
 NR. DOCUMENTO 551.767.000.013.072
 VALOR TOTAL 1.291,14
 ***** TRANSFERIDO PARA:
 CLIENTE: MARIA CAROLINA DAMASCENO
 AGENCIA: 1767-1 CONTA: 13.072-9
 NR. DOCUMENTO 551.767.000.400.422
 =====
 NR.AUTENTICACAO E.224.DBE.6F1.6BC.C5F

PARCIAL

Valor Comprovado R\$ 1.291,14

Nº do Cheque _____

Convênio Sundob

Nº do Convênio _____

Handwritten signature and initials

APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 04.315.690/0001-29

CC: GERAL

Folha Mensal
Março de 2020

Mensalista

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
144	PRISCILA MOLITOR SILVA DIRETOR FINANCEIRO	123115	16	1
		Admissão:	01/02/2018	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	3.533,75	
998	I.N.S.S.	10,01		353,65
999	IMPOSTO DE RENDA	15,00		93,78
994	CONTRIBUICAO SINDICAL	1,00		117,79
			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			3.533,75	565,22
			Valor Líquido →	2.968,53
SILATEC CONTABILIDADE LTDA - 14 3714-1358 / 3714-1036 www.silatec.com.br			Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do Mês	
3.533,75	3.533,75	3.533,75	282,70	2.990,51
				15,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

06/04/2020

06/04/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:49:26
 176701767 SEGUNDA VIA 0005
 COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
 DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: ASSOCIACAO APAE FUNDEB
 AGENCIA: 1767-1 CONTA: 400.422-1
 =====
 DATA DA TRANSFERENCIA 06/04/2020
 NR. DOCUMENTO 171.767.510.198.886
 VALOR TOTAL 2.968,53

***** TRANSFERIDO PARA:
 CLIENTE: PRISCILA MOLITOR SILVA
 AGENCIA: 1767-1 CONTA: 510.198.886-X
 VARIACAO DA POUPANCA 51
 NR. DOCUMENTO 171.767.000.400.422
 =====
 NR.AUTENTICACAO 0.34E.545.C06.048.721
 Creditos a partir de 04 05 2012 estao
 disciplinados pela Lei 12.703.

Valor Comprovado R\$ 2.968,53
 Nº do Cheque _____
 Convênio Funclib
 Nº do Convênio _____

Priscila

APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 04.315.690/0001-29

CC: GERAL

Mensalista

Folha Mensal
Março de 2020

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
139	RICARDO GONCALVES PROFESSOR P2	231205	14	1
		Admissão:	12/06/2017	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
8781	DIAS NORMAIS	30,00	1.604,27		
264	GRATIFICAÇÃO DUPLA FUNÇÃO	893,80	893,80		
998	I.N.S.S.	8,86		221,39	
999	IMPOSTO DE RENDA	7,50		27,95	
994	CONTRIBUICAO SINDICAL	1,00		83,27	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
SILATEC CONTABILIDADE LTDA - 14 3714-1358 / 3714-1036 www.silatec.com.br			2.498,07	332,61	
			Valor Líquido →	2.165,46	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.604,27	2.498,07	2.498,07	199,84	2.276,68	7,50

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

06/04/2020

06/04/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:49:27
176701767 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: ASSOCIACAO APAE FUNDEB
AGENCIA: 1767-1 CONTA: 400.422-1

DATA DA TRANSFERENCIA 06/04/2020
NR. DOCUMENTO 176.788.510.008.226
VALOR TOTAL 743,37

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: RICARDO GONCALVES
AGENCIA: 6788-1 CONTA: 510.008.226-3
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 171.767.000.400.422

NR.AUTENTICACAO 8.627.6F9.8D1.669.125
Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

PARCIAL
Valor Comprovado R\$ 743,37
Nº do Cheque _____
Convênio Sundob
Nº do Convênio _____

Handwritten signatures and initials

APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
 CNPJ: 04.315.690/0001-29 CC: GERAL Mensalista
 Folha Mensal
 Março de 2020

Código Nome do Funcionário CBO Departamento Filial
 134 SARA CRISTIANE MOURA MARCAL 231205 14 1
 PROFESSOR P2 E MONITOR DE SALA Admissão: 01/08/2016

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
8781	DIAS NORMAIS	29,00	2.448,66		
8870	DIAS AFAST. P/DOENCA C/DIR.INTEGRAIS	1,00	84,44		
998	I.N.S.S.	8,91		225,60	
999	IMPOSTO DE RENDA	7,50		30,26	
994	CONTRIBUICAO SINDICAL	1,00		84,44	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
SILATEC CONTABILIDADE LTDA - 14 3714-1358 / 3714-1036 www.silatec.com.br			2.533,10	340,30	
			Valor Líquido →	2.192,80	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálcl. FGTS	FG.T.S do Mês	Base Cálcl. IRRF	Faixa IRRF
2.533,10	2.533,10	2.533,10	202,64	2.307,50	7,50

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

06/04/2020

06/04/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:49:27
 176701767 SEGUNDA VIA 0002

**COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
 DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE**

CLIENTE: ASSOCIACAO APAE FUNDEB
 AGENCIA: 1767-1 CONTA: 400.422-1
 =====
 DATA DA TRANSFERENCIA 06/04/2020
 NR. DOCUMENTO 556.752.000.009.052
 VALOR TOTAL 770,71
 ***** TRANSFERIDO PARA:
 CLIENTE: SARA C MOURA MARCAL
 AGENCIA: 6752-0 CONTA: 9.052-2
 NR. DOCUMENTO 551.767.000.400.422
 =====
 NR.AUTENTICACAO 9.984.C46.248.265.4B7

PARCIAL
 Valor Comprovado R\$ 770,71
 Nº do Cheque _____
 Convênio Fundeb
 Nº do Convênio _____

B2
M

APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
 CNPJ: 04.315.690/0001-29 CC: GERAL Mensalista Folha Mensal
 Março de 2020

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
145	SUELEN CRISTINA SANTOS DA COSTA ABREU AUXILIAR DE ESCRITORIO	411005 Admissão:	16	1
			02/05/2018	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
8781	DIAS NORMAIS	30,00	1.479,61		
998	I.N.S.S.	7,94		117,48	
994	CONTRIBUICAO SINDICAL	1,00		49,32	
SILATEC CONTABILIDADE LTDA - 14 3714-1358 / 3714-1036 www.silatec.com.br			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			1.479,61	166,80	
			Valor Líquido →	1.312,81	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.479,61	1.479,61	1.479,61	118,36	1.172,54	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

06/04/2020

06/04/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:49:27
 176701767 SEGUNDA VIA 0005

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
 DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO APAE FUNDEB
 AGENCIA: 1767-1 CONTA: 400.422-1
 =====
 DATA DA TRANSFERENCIA 06/04/2020
 NR. DOCUMENTO 551.767.000.015.481
 VALOR TOTAL 1.312,81
 ***** TRANSFERIDO PARA:
 CLIENTE: SUELEN C S COSTA ABREU
 AGENCIA: 1767-1 CONTA: 15.481-4
 NR. DOCUMENTO 551.767.000.400.422
 =====
 NR.AUTENTICACAO 9.5C0.8A0.BFF.605.B7D

Valor Comprovado R\$ 1.312,81
 Nº do Cheque _____
 Convênio Suendib
 Nº do Convênio _____

[Handwritten signatures]

APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 04.315.690/0001-29

CC: GERAL

Mensalista

Folha Mensal

Março de 2020

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
35	TELMA MOREIRA PROFESSOR P2	231205	11	1
		Admissão:	04/02/2003	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
8781	DIAS NORMAIS	25,00	1.336,89		
8870	DIAS AFAST. P/DOENÇA C/DIR.INTEGRAIS	5,00	267,38		
302	ADICIONAL DESEMPENHO E ASSIDUIDADE	20,00	320,85		
998	I.N.S.S.	8,19		157,58	
994	CONTRIBUICAO SINDICAL	1,00		64,17	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
SILATEC CONTABILIDADE LTDA - 14 3714-1358 / 3714-1036 www.silatec.com.br			1.925,12	221,75	
			Valor Líquido →	1.703,37	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.604,27	1.925,12	1.925,12	154,00	1.767,54	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

06/04/2020

06/04/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:49:27
176701767 SEGUNDA VIA 0006
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO APAE FUNDEB
AGENCIA: 1767-1 CONTA: 400.422-1
=====

DATA DA TRANSFERENCIA 06/04/2020
NR. DOCUMENTO 551.767.000.003.708
VALOR TOTAL 1.703,37
***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: TELMA MOREIRA
AGENCIA: 1767-1 CONTA: 3.708-7
NR. DOCUMENTO 551.767.000.400.422
=====

NR. AUTENTICACAO 1.805.D18.1F5.BD4.EA4

Valor Comprovado R\$ 1.703,37
Nº do Cheque _____
Convênio FundeB
Nº do Convênio _____

Transação efetuada com sucesso por: JD602217 IRMA TAKEDA.

[Handwritten signature]



NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - NFE A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: <http://www.barueri.sp.gov.br/nfe>	Data Emissão 10/04/2020	Hora Emissão 06:19	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS E FATURA		
	Código Autenticidade 103Z.9977.4101.0989399-S		Número da Nota 798167	Série da Nota	
			Número RPS 0015104375	Série RPS RP	Data RPS 10/04/2020

Prestador de Serviços ALELO S.A. ALAMEDA XINGU , 512 - Andar 3º, 4º, 20 ALPHAVILLE CENTRO INDUSTR E EMPR / ALPHAVILLE CEP 06455-030 - BARUERI - SP CNPJ/CPF 04.740.876/0001-25 Telefone	Inscrição Municipal 4.44096-8 e-mail
---	---

Nome Tomador de Serviços ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS	CPF/CNPJ 04.315.690/0001-29
---	---------------------------------------

Endereço RUA DOS JACARANDAS, 00284	Complemento ANTIGA CRECHE MUNICI
---------------------------------------	-------------------------------------

CEP 18760-000	Bairro CHACARA MOURA LEITE	Cidade Cerqueira César	UF SP
------------------	-------------------------------	---------------------------	----------

E-mail
APAEECC@HOTMAIL.COM

Qtde	Descrição do Serviço	Código Serviço	Aliquota	Valor Unitário	Valor Total
1	AGENCIAMENTO, CORRETAGEM E INTERM. DE CONTR. QUAISQUER	100203219	2,00	309,23	309,23

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES
 ALELO ALIMENTACAO = R\$ 6.335,00
 TOTAL DE TARIFA = R\$ 309,23
 TOTAL DE IMPOSTOS = R\$ 4,64
 VALOR LIQUIDO DA NOTA = R\$ 6.644,23
 Auto-retenção conf. determinado pelas INs nº 153/87, 177/87, 107/91 e 670/06, art. 15.

PARCIAL
PARCIAL
PARCIAL

Valor Comprovado R\$ <u>1.629,00</u> Nº do Cheque _____ Convênio <u>SEESP</u> Nº do Convênio _____	Valor Comprovado R\$ <u>1.448,00</u> Nº do Cheque _____ Convênio <u>Assist. social municipal</u> Nº do Convênio <u>0412020</u>	Valor Comprovado R\$ <u>3.567,23</u> Nº do Cheque _____ Convênio <u>Grande</u> Nº do Convênio _____
---	---	--

VALORES DE REPASSE A TERCEIROS R\$ 6.335,00	Observações ISSQN devido a: BARUERI-SP
---	--

IRRF	PIS/PASEP	COFINS	CSLL
4,64	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA 6.644,23

Fatura Nº 151043	Valor da Fatura R\$ R\$ 6.644,23	Forma Pagamento Vcto=10/04/2020
---------------------	-------------------------------------	------------------------------------

Valor por Extenso
seis mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br/nfe	Código Autenticidade 103Z.9977.4101.0989399-S
---	---

RECEBEMOS DA EMPRESA ALELO S.A. OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS	Número da Nota 798167 Série da Nota
Local _____ Data _____ Assinatura _____	

PR M

Recibo do Sacado

Banco do Brasil | 001-9 | 00190.00009 02464.168109 01729.329175 5 82180000664423

Cedente CIA BRASILEIRA SOLUCOES E SERVICOS			Vencimento 07/04/2020	
Agência/Código do Cedente 3070 - 8 / 10335 - 7	Número do Documento	Carteira / Nosso Número 17 / 24641681001729329	(=) Valor do Documento 6.644,23	
Cobrança: 26438798				
Pedido(s)				
Número do Pedido	Beneficiários	CNPJ Faturamento	Data Disponibilização	Valor Total
28675134	35	04315690	10/04/2020	R\$ 6.335,00
Serviço(s)				
Número da Cobrança	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26438798	Cobrança	1	R\$ 2,33	R\$ 2,33
26438798	Emissão da primeira via do Cartão	1	R\$ 6,25	R\$ 6,25
26438798	Disponibilização do Benefício	35	R\$ 8,59	R\$ 300,65
Sacado APAE DE CERQUEIRA CESAR RUA DOS JACARANDAS, 00284 ANTIGA CRECHE MUNICIPAL CHACARA MOURA LEITE - Cerqueira César / SP			Autenticação Mecânica	
Sacador/Avalista				

Banco do Brasil | 001-9 | 00190.00009 02464.168109 01729.329175 5 82180000664423

Local de Pagamento Pagavel em qualquer Banco ate o vencimento.				Vencimento 07/04/2020	
Cedente CIA BRASILEIRA SOLUCOES E SERVICOS				Agência/Código do Cedente 3070 - 8 / 10335 - 7	
Data de emissão 06/04/2020	Número do Documento	Espécie Doc R\$	Aceite N	Data do Processamento 06/04/2020	Carteira / Nosso Número 17 / 24641681001729329
Uso do Banco 0	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 6.644,23
Instruções O pagamento poderá ser efetuado até 30 dias após a data de vencimento, após esta data será cancelado automaticamente e será necessário gerar nova solicitação e novo boleto. Pagamentos em CHEQUE estarão sujeitos à compensação bancária. CNPJ Beneficiário: 04.740.876/0001-25.					(-) Desconto (-) Outras Deduções (+) Mora/Multa/Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado 6.644,23
Sacado APAE DE CERQUEIRA CESAR RUA DOS JACARANDAS, 00284 ANTIGA CRECHE MUNICIPAL CHACARA MOURA LEITE - Cerqueira César / SP				Código de Baixa	
Sacador/Avalista					

Autenticação Mecânica- Ficha de Compensação



Handwritten signature and initials in blue ink.



Emissão de comprovantes - 3o nível

G336061501996347026
06/04/2020 15:09:0206/04/2020 - BANCO DO BRASIL - 15:08:52
176701767 SEGUNDA VIA 0004COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTECLIENTE: ASSOCIACAO APAE FUNDEB
AGENCIA: 1767-1 CONTA: 400.422-1
=====DATA DA TRANSFERENCIA 06/04/2020
NR. DOCUMENTO 551.767.000.400.342
VALOR TOTAL 3.567,23

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ASSOCIACAO APAE REC PROP
AGENCIA: 1767-1 CONTA: 400.342-X
NR. DOCUMENTO 551.767.000.400.422
=====

NR.AUTENTICACAO 3.250.62D.652.53B.133

Transação efetuada com sucesso por: JD602217 IRMA TAKEDA.

PR AF



Emissão de comprovantes - 3o nível

06/04/2020 - BANCO DO BRASIL - 15:07:32
176701767 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO APAE SEC EDUCA
AGENCIA: 1767-1 CONTA: 400.260-1
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	06/04/2020
NR. DOCUMENTO	551.767.000.400.342
VALOR TOTAL	1.629,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: ASSOCIACAO APAE REC PROP
AGENCIA: 1767-1 CONTA: 400.342-X
NR. DOCUMENTO 551.767.000.400.260
=====

NR. AUTENTICACAO	D.78F.804.2E2.B67.689
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JD602217 IRMA TAKEDA.

Handwritten signature and initials in blue ink.



Emissão de comprovantes - 3o nível

06/04/2020 - BANCO DO BRASIL - 15:08:12
176701767 SEGUNDA VIA 0007

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO P A E C CESAR
AGENCIA: 1767-1 CONTA: 16.562-X

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	06/04/2020
NR. DOCUMENTO	551.767.000.400.342
VALOR TOTAL	1.448,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ASSOCIACAO APAE REC PROP
AGENCIA: 1767-1 CONTA: 400.342-X
NR. DOCUMENTO 551.767.000.016.562

=====

NR.AUTENTICACAO	8.A07.A0F.1C6.237.605
-----------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JD602217 IRMA TAKEDA.

Handwritten signature/initials in blue ink.



Emissão de comprovantes - 3o nível

G336061501996347033
06/04/2020 15:11:2206/04/2020 - BANCO DO BRASIL - 15:11:23
176701767 0006

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ASSOCIACAO APAE REC PROP
AGENCIA: 1767-1 CONTA: 400.342-X

=====

BANCO DO BRASIL

=====

00190000090246416810901729329175582180000664423

BENEFICIARIO:

ALELO S.A.

NOME FANTASIA:

ALELO S.A.

CNPJ: 04.740.876/0001-25

PAGADOR:

APAE DE CERQUEIRA CESAR

CNPJ: 04.315.690/0001-29

=====

NR. DOCUMENTO 40.601

NOSSO NUMERO 24641681001729329

CONVENIO 02464168

DATA DE VENCIMENTO 07/04/2020

DATA DO PAGAMENTO 06/04/2020

VALOR DO DOCUMENTO 6.644,23

VALOR COBRADO 6.644,23

=====

NR. AUTENTICACAO F.92D.CBA.B03.256.62C

Transação efetuada com sucesso por: JD602217 IRMA TAKEDA.



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 03/04/2020 - 11:35:59

1374

01-RAZÃO SOCIAL/NOME APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS				02-DDD/TELEFONE (0014)37141377
03-FPAS 639	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 78.015,04	06-QTDE TRABALHADORES 35	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 04.315.690/0001-29	11-COMPETÊNCIA 03/2020	12-DATA DE VALIDADE 07/04/2020

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 6.241,20	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 6.241,20
--	---------------------	---------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/04/2020

858600000624 412001792007 407639050800 431569000012

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 03/04/2020 - 11:35:59

PARCIAL

Valor Comprovado R\$ 3.541,65

Nº do Cheque _____

Convênio Fundeb

Nº do Convênio _____

01-RAZÃO SOCIAL/NOME APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS				02-DDD/TELEFONE (0014)37141377
03-FPAS 639	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 78.015,04	06-QTDE TRABALHADORES 35	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 04.315.690/0001-29	11-COMPETÊNCIA 03/2020	12-DATA DE VALIDADE 07/04/2020

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 6.241,20	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 6.241,20
--	---------------------	---------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/04/2020

858600000624 412001792007 407639050800 431569000012

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



PARCIAL

Valor Comprovado R\$ 425,97

Nº do Cheque _____

Convênio Assist. Social Estadual

Nº do Convênio 04/2020

PARCIAL

Valor Comprovado R\$ 935,62

Nº do Cheque _____

Convênio Assist. Social Municipal

Nº do Convênio 04/2020

PARCIAL

Valor Comprovado R\$ 1.337,97

Nº do Cheque _____

Convênio SEESP

Nº do Convênio _____

Handwritten signature and initials



Emissão de comprovantes - 3o nível

G331071156527631016
07/04/2020 12:01:49

07/04/2020 - BANCO DO BRASIL - 12:00:47
176701767 SEGUNDA VIA 0003
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIG
AGENCIA: 1767-1 CONTA: 13.592-5

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	07/04/2020
NR. DOCUMENTO	551.767.000.400.342
VALOR TOTAL	425,97

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: ASSOCIACAO APAE REC PROP
AGENCIA: 1767-1 CONTA: 400.342-X
NR. DOCUMENTO 551.767.000.013.592
=====

NR. AUTENTICACAO	7.2B7.EEF.27F.AF1.BF5
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JD602217 IRMA TAKEDA.



Emissão de comprovantes - 3o nível

07/04/2020 - BANCO DO BRASIL - 12:02:19
176701767 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO P A E C CESAR
AGENCIA: 1767-1 CONTA: 16.562-X
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	07/04/2020
NR. DOCUMENTO	551.767.000.400.342
VALOR TOTAL	935,61

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: ASSOCIACAO APAE REC PROP
AGENCIA: 1767-1 CONTA: 400.342-X
NR. DOCUMENTO 551.767.000.016.562
=====

NR. AUTENTICACAO	D.45D.32D.BE7.5D1.A62
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JD602217 IRMA TAKEDA.

Handwritten signature



Emissão de comprovantes - 3o nível

07/04/2020 - BANCO DO BRASIL - 12:04:25
176701767 SEGUNDA VIA 0007
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO APAE SEC EDUCA
AGENCIA: 1767-1 CONTA: 400.260-1
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	07/04/2020
NR. DOCUMENTO	551.767.000.400.342
VALOR TOTAL	1.337,97

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: ASSOCIACAO APAE REC PROP
AGENCIA: 1767-1 CONTA: 400.342-X
NR. DOCUMENTO 551.767.000.400.260
=====

NR. AUTENTICACAO	4.1AD.0F1.213.52A.879
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JD602217 IRMA TAKEDA.



Emissão de comprovantes - 3o nível

07/04/2020 - BANCO DO BRASIL - 12:06:42
176701767 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO APAE FUNDEB
AGENCIA: 1767-1 CONTA: 400.422-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	07/04/2020
NR. DOCUMENTO	551.767.000.400.342
VALOR TOTAL	3.541,65

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ASSOCIACAO APAE REC PROP
AGENCIA: 1767-1 CONTA: 400.342-X
NR. DOCUMENTO 551.767.000.400.422

=====

NR. AUTENTICACAO	5.4EB.974.B96.EB2.033
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JD602217 IRMA TAKEDA.



Emissão de comprovantes - 3o nível

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/04/2020 - AUTOATENDIMENTO - 15.19.57
1767101767 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO


CLIENTE: ASSOCIACAO APAE REC PROP
AGENCIA: 1767-1 CONTA: 400.342-X
=====

Convenio	FGTS ARRECADACAO GRF	
Codigo de Barras	85860000062-4	41200179200-7
	40763905080-0	43156900001-2
Data do pagamento		07/04/2020
CNPJ/CEI/CPF		04315690/0001-29
COMPETENCIA		03/2020
CODIGO RECOLHIMENTO		115
VENCIMENTO		07/04/2020
VALOR DEPOSITO		6.241,20
Valor Total		6.241,20

DOCUMENTO: 040701
AUTENTICACAO SISBB: 6.6BF.298.BA6.E29.AD5

Transação efetuada com sucesso por: JD602217 IRMA TAKEDA.


Handwritten signature in blue ink.

 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS</p> <p>GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS</p>	3-CÓDIGO DE PAGAMENTO	2305
	4-COMPETÊNCIA	03/2020
	5-IDENTIFICADOR	04.315.690/0001-29
<p>1-NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO</p> <p>APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCION/ DOS JACARANDAS, 284 CHACARA MOURA LEITE 18764202 CERQUEIRA CESAR - SP 1437141377</p>	6-VALOR DO INSS	663,91
	7-	
	8-	
2-VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS)	20/04/2020	9-VALOR DE OUTRAS ENTIDADES
<p>ATENÇÃO: É vedada a utilização da GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.</p>	10-ATM/MULTA E JUROS	
	11-TOTAL	663,91
15 - EDUCACAO MUNICIPAL		12-AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

8583000006-8 63910270230-0 50431569000-8 01292020037-4



Corte aqui.

 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS</p> <p>GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS</p>	3-CÓDIGO DE PAGAMENTO	2305
	4-COMPETÊNCIA	03/2020
	5-IDENTIFICADOR	04.315.690/0001-29
<p>1-NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO</p> <p>APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCION/ DOS JACARANDAS, 284 CHACARA MOURA LEITE 18764202 CERQUEIRA CESAR - SP 1437141377</p>	6-VALOR DO INSS	663,91
	7-	
	8-	
2-VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS)	20/04/2020	9-VALOR DE OUTRAS ENTIDADES
<p>ATENÇÃO: É vedada a utilização da GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.</p>	10-ATM/MULTA E JUROS	
	11-TOTAL	663,91
15 - EDUCACAO MUNICIPAL		12-AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

8583000006-8 63910270230-0 50431569000-8 01292020037-4



Valor Comprovado R\$ 663,91
 Nº do Cheque _____
 Convênio Saneab
 Nº do Convênio _____

Handwritten signature and initials



Emissão de comprovantes - 3o nível

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/04/2020 - AUTOATENDIMENTO - 11.57.48
1767101767 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: ASSOCIACAO APAE FUNDEB
AGENCIA: 1767-1 CONTA: 400.422-1

```

=====
CODIGO DO PAGAMENTO          2305
COMPETENCIA                   03/2020
IDENTIFICADOR                 4315690000129
DATA DO PAGAMENTO             17/04/2020
VALOR DO INSS                 663,91
VALOR OUTRAS ENTIDADES        0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA        0,00
VALOR TOTAL                   663,91
=====
    
```

DOCUMENTO: 041701
AUTENTICACAO SISBB: 7.511.5BA.9FD.62C.C1A

***** VIA EMPREGADOR *****

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/04/2020 - AUTOATENDIMENTO - 11.57.48
1767101767 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: ASSOCIACAO APAE FUNDEB

```

=====
CODIGO DO PAGAMENTO          2305
COMPETENCIA                   03/2020
IDENTIFICADOR                 4315690000129
DATA DO PAGAMENTO             17/04/2020
VALOR DO INSS                 663,91
VALOR OUTRAS ENTIDADES        0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA        0,00
VALOR TOTAL                   663,91
=====
    
```

DOCUMENTO: 041701
AUTENTICACAO SISBB: 7.511.5BA.9FD.62C.C1A

***** VIA CONTRIBUINTE *****



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

		3-CÓDIGO DE PAGAMENTO	2305
		4-COMPETÊNCIA	03/2020
		5-IDENTIFICADOR	04.315.690/0001-29
1-NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCION/ DOS JACARANDAS, 284 CHACARA MOURA LEITE 18764202 CERQUEIRA CESAR - SP 1437141377		6-VALOR DO INSS	801,38
		7-	
		8-	
2-VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS)	20/04/2020	9-VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
ATENÇÃO: É vedada a utilização da GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10-ATM/MULTA E JUROS	
		11-TOTAL	801,38
16 - FUNDEB EDUCACAO		12-AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	

85840000008-6 01380270230-0 50431569000-8 01292020037-4



Corte aqui.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

		3-CÓDIGO DE PAGAMENTO	2305
		4-COMPETÊNCIA	03/2020
		5-IDENTIFICADOR	04.315.690/0001-29
1-NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCION/ DOS JACARANDAS, 284 CHACARA MOURA LEITE 18764202 CERQUEIRA CESAR - SP 1437141377		6-VALOR DO INSS	801,38
		7-	
		8-	
2-VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS)	20/04/2020	9-VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
ATENÇÃO: É vedada a utilização da GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10-ATM/MULTA E JUROS	
		11-TOTAL	801,38
16 - FUNDEB EDUCACAO		12-AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	

85840000008-6 01380270230-0 50431569000-8 01292020037-4



Valor Comprovado R\$ 801,38

Nº do Cheque _____

Convênio FundeB

Nº do Convênio _____

Handwritten signature

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 17/04/2020 - AUTOATENDIMENTO - 11.57.48
 1767101767 SEGUNDA VIA 0004
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: ASSOCIACAO APAE FUNDEB
 AGENCIA: 1767-1 CONTA: 400.422-1

=====

CODIGO DO PAGAMENTO	2305
COMPETENCIA	03/2020
IDENTIFICADOR	4315690000129
DATA DO PAGAMENTO	17/04/2020
VALOR DO INSS	801,38
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	801,38

=====

DOCUMENTO: 041702
 AUTENTICACAO SISBB: B.E98.0BE.CBC.4A2.CF4

***** VIA EMPREGADOR *****

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 17/04/2020 - AUTOATENDIMENTO - 11.57.48
 1767101767 SEGUNDA VIA 0004
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: ASSOCIACAO APAE FUNDEB

=====

CODIGO DO PAGAMENTO	2305
COMPETENCIA	03/2020
IDENTIFICADOR	4315690000129
DATA DO PAGAMENTO	17/04/2020
VALOR DO INSS	801,38
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	801,38

=====

DOCUMENTO: 041702
 AUTENTICACAO SISBB: B.E98.0BE.CBC.4A2.CF4

***** VIA CONTRIBUINTE *****



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

1-NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO

APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCION/
DOS JACARANDAS, 284
CHACARA MOURA LEITE
18764202 CERQUEIRA CESAR - SP
1437141377

3-CÓDIGO DE PAGAMENTO

2305

4-COMPETÊNCIA

03/2020

5-IDENTIFICADOR

04.315.690/0001-29

6-VALOR DO INSS

1.692,18

7-

8-

2-VENCIMENTO

(Uso exclusivo do INSS)

20/04/2020

9-VALOR DE OUTRAS
ENTIDADES

ATENÇÃO: É vedada a utilização da GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

10-ATM/MULTA E JUROS

11-TOTAL

1.692,18

11 - ÁGUAS DE SANTA BARBARA

12-AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

85860000016-0 92180270230-9 50431569000-8 01292020037-4



Corte aqui.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

1-NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO

APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCION/
DOS JACARANDAS, 284
CHACARA MOURA LEITE
18764202 CERQUEIRA CESAR - SP
1437141377

3-CÓDIGO DE PAGAMENTO

2305

4-COMPETÊNCIA

03/2020

5-IDENTIFICADOR

04.315.690/0001-29

6-VALOR DO INSS

1.692,18

7-

8-

2-VENCIMENTO

(Uso exclusivo do INSS)

20/04/2020

9-VALOR DE OUTRAS
ENTIDADES

ATENÇÃO: É vedada a utilização da GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

10-ATM/MULTA E JUROS

11-TOTAL

1.692,18

11 - ÁGUAS DE SANTA BARBARA

12-AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

85860000016-0 92180270230-9 50431569000-8 01292020037-4



Valor Comprovado R\$ 1.692,18

Nº do Cheque _____

Convênio Funclab

Nº do Convênio _____

[Handwritten signature]

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/04/2020 - AUTOATENDIMENTO - 11.57.48
1767101767 SEGUNDA VIA 0004
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: ASSOCIACAO APAE FUNDEB
AGENCIA: 1767-1 CONTA: 400.422-1

=====

CODIGO DO PAGAMENTO	2305
COMPETENCIA	03/2020
IDENTIFICADOR	4315690000129
DATA DO PAGAMENTO	17/04/2020
VALOR DO INSS	1.692,18
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	1.692,18

=====

DOCUMENTO: 041703
AUTENTICACAO SISBB: C.D2C.F71.E2A.5E4.2FD

***** VIA EMPREGADOR *****

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/04/2020 - AUTOATENDIMENTO - 11.57.48
1767101767 SEGUNDA VIA 0004
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: ASSOCIACAO APAE FUNDEB

=====

CODIGO DO PAGAMENTO	2305
COMPETENCIA	03/2020
IDENTIFICADOR	4315690000129
DATA DO PAGAMENTO	17/04/2020
VALOR DO INSS	1.692,18
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	1.692,18

=====

DOCUMENTO: 041703
AUTENTICACAO SISBB: C.D2C.F71.E2A.5E4.2FD

***** VIA CONTRIBUINTE *****

Transação efetuada com sucesso por: JD602217 IRMA TAKEDA.

BL A



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais
DARF IR

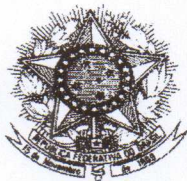
01 NOME / TELEFONE
APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS
(0014) 37141377

Veja no verso
Instruções para preenchimento

ATENÇÃO
É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.
Aprovado pela IN/RFB no. 736 de 2 de maio de 2007

02 PERÍODO DE APURAÇÃO →	31/03/2020
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	04.315.690/0001-29
04 CÓDIGO DA RECEITA →	0561
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
06 DATA DE VENCIMENTO →	20/04/2020
07 VALOR DO PRINCIPAL →	792,20
08 VALOR DA MULTA →	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
10 VALOR TOTAL →	792,20
11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

Corte aqui.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais
DARF IR

01 NOME / TELEFONE
APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS
(0014) 37141377

Veja no verso
Instruções para preenchimento

ATENÇÃO
É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.
Aprovado pela IN/RFB no. 736 de 2 de maio de 2007

02 PERÍODO DE APURAÇÃO →	31/03/2020
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	04.315.690/0001-29
04 CÓDIGO DA RECEITA →	0561
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
06 DATA DE VENCIMENTO →	20/04/2020
07 VALOR DO PRINCIPAL →	792,20
08 VALOR DA MULTA →	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
10 VALOR TOTAL →	792,20
11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

Valor Comprovado R\$ 792,20

Nº do Cheque _____

Convênio Fundab

Nº do Convênio _____

[Assinatura]



Emissão de comprovantes - 3o nível

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/04/2020 - AUTOATENDIMENTO - 12.01.53
1767101767 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: ASSOCIACAO APAE FUNDEB

AGENCIA: 1767-1 CONTA: 400.422-1

=====

AGENTE ARRECADADOR

CNC 001 - 1767 - AGENCIA CERQUEIRA CESAR SP

CODIGO DE BARRAS -----

DATA DO PAGAMENTO 17/04/2020

PERIODO DE APURACAO 31/03/2020

NUMERO DO CPNJ 04.315.690/0001-29

CODIGO DA RECEITA 0561

NUMERO DE REFERENCIA -----

DATA DO VENCIMENTO 20/04/2020

RECEITA BRUTA ACUMULADA -----

PERCENTUAL -----

VALOR DO PRINCIPAL 792,20

VALOR DA MULTA -----

VALOR DOS JUROS -----

VALOR TOTAL 792,20

=====

AUTENTICACAO SISBB: 4.685.5CF.94A.3A3.74A

Modelo Aprovado pela SRF - ADE

Conjunto Corat/Cotec n. 001, DE 2006

=====

DOCUMENTO: 041704

Transação efetuada com sucesso por: JD602217 IRMA TAKEDA.



Consultas - Extrato de conta corrente

G336041037474876025
04/05/2020 10:45:56

Cliente - Conta atual

Agência 1767-1
 Conta corrente 400422-1 ASSOCIACAO APAE FUNDEB
 Período do extrato 04 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/03/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
06/04/2020		1767	99015	470 Transfer?ncia enviada 06/04 0203 126833-3 CAROLINA COSTA	550.203.000.126.833	2.823,47 D ✓	
06/04/2020		1767	99015	470 Transfer?ncia enviada 06/04 1767 3708-7 TELMA MOREIRA	551.767.000.003.708	1.703,37 D ✓	
06/04/2020		1767	99015	470 Transfer?ncia enviada 06/04 1767 12351-X GRAZIELLE C G	551.767.000.012.351	1.703,37 D ✓	
06/04/2020		1767	99015	470 Transfer?ncia enviada 06/04 1767 13072-9 MARIA CAROLINA	551.767.000.013.072	1.291,14 D ✓	
06/04/2020		1767	99015	470 Transfer?ncia enviada 06/04 1767 13578-X LUCIANA DE MOR	551.767.000.013.578	681,40 D ✓	
06/04/2020		1767	99015	470 Transfer?ncia enviada 06/04 1767 15481-4 SUELEN C S COS	551.767.000.015.481	1.312,81 D ✓	
06/04/2020		1767	99015	470 Transfer?ncia enviada 06/04 1767 107235-8 ALDAMIRA A F S	551.767.000.107.235	2.940,09 D ✓	
06/04/2020		1767	99015	470 Transfer?ncia enviada 06/04 1767 112339-4 FLAVIA APARECI	551.767.000.112.339	743,37 D ✓	
06/04/2020		1767	99015	470 Transfer?ncia enviada 06/04 1767 400342-X ASSOCIACAO APA	551.767.000.400.342	3.567,23 D ✓	
06/04/2020		1767	99015	120 Transferido para Poupan?a 06/04 1767 510000016-X LOUZIANE R P D	551.767.510.000.016	1.481,76 D ✓	
06/04/2020		1767	99015	120 Transferido para Poupan?a 06/04 1767 510198886-X PRISCILA MOLIT	551.767.510.198.886	2.968,53 D ✓	
06/04/2020		1767	99015	470 Transfer?ncia enviada 06/04 6752 9052-2 SARA C MOURA M	556.752.000.009.052	770,71 D ✓	
06/04/2020		1767	99015	120 Transferido para Poupan?a 06/04 6788 510008226-3 RICARDO GONCAL	556.788.510.008.226	743,37 D ✓	
06/04/2020		0000	00000	855 BB RF CP Aut Empresa	5	22.730,62 C	0,00 C
07/04/2020		1767	99015	470 Transfer?ncia enviada 07/04 1767 400342-X ASSOCIACAO APA	551.767.000.400.342	3.541,65 D FETS	
07/04/2020		0000	00000	855 BB RF CP Aut Empresa	5	3.541,65 C	0,00 C
16/04/2020		0000	14138	632 Ordem Banc?ria 466341840001-42 MUNICIPIO DE CERQUEIRA	202.004.150.001.976	10.210,00 C	
16/04/2020		0000	00000	345 BB RF CP Aut Empresa	5	10.210,00 D	0,00 C
17/04/2020		0000	13105	196 INSS Arrecada??o GPS- Ident.: 4315690000129 - 03/2020	41.701	663,91 D ✓	
17/04/2020		0000	13105	196 INSS Arrecada??o GPS- Ident.: 4315690000129 - 03/2020	41.702	801,38 D ✓	
17/04/2020		0000	13105	196 INSS Arrecada??o GPS- Ident.: 4315690000129 - 03/2020	41.703	1.692,18 D ✓	
17/04/2020		0000	13105	375 Impostos DARF - 04.315.690/0001-29 -0561	41.704	792,20 D ✓	
17/04/2020		0000	00000	855 BB RF CP Aut Empresa	5	3.949,67 C	0,00 C
30/04/2020		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD602201 HELENA REGINA ESTEVES PELICER.

Handwritten signature and initials in blue ink.



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 1767-1
Conta 400422-1 ASSOCIACAO APAE FUNDEB
Mês/ano referência ABRIL/2020

BB Automático Empres - CNPJBB AUTOMÁTICO EMPRES

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/03/2020	SALDO ANTERIOR	30.630,00			3.061,258625		
06/04/2020	RESGATE	22.730,62	0,08	1,52	2.271,738935	10,006528327	789,519690
	Aplicação 31/03/2020	22.730,62	0,08	1,52	2.271,738935		
07/04/2020	RESGATE	3.541,65	0,02	0,28	353,955941	10,006753912	435,563749
	Aplicação 31/03/2020	3.541,65	0,02	0,28	353,955941		
16/04/2020	APLICAÇÃO	10.210,00			1.020,177427	10,008063038	1.455,741176
17/04/2020	RESGATE	3.949,67	0,13	0,44	394,696580	10,008295475	1.061,044596
	Aplicação 31/03/2020	3.949,67	0,13	0,44	394,696580		
30/04/2020	SALDO ATUAL	10.621,10			1.061,044596		1.061,044596

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	30.630,00
APLICAÇÕES (+)	10.210,00
RESGATES (-)	30.221,94
RENDIMENTO BRUTO (+)	5,51
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,23
IOF (-)	2,24
RENDIMENTO LÍQUIDO	3,04
SALDO ATUAL =	10.621,10

Valor da Cota

31/03/2020	10,005688425
30/04/2020	10,010043253

Rentabilidade

No mês	0,0435
No ano	0,3128
Últimos 12 meses	1,7657

Transação efetuada com sucesso por: JD602201 HELENA REGINA ESTEVES PELICER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Handwritten signature

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

“DECRETO Nº 4448/2020”

“Dispõe sobre a adoção, no âmbito da administração pública municipal direta e indireta, de medidas temporais e emergenciais de prevenção de contágio do COVID-19 (novo coronavírus), bem como recomendação no setor público e privado.”

O **Prefeito Municipal de Cerqueira César**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto Estadual nº 64.862, de 13 de março de 2020, onde dispõe de adoção de medidas de prevenção de contágio pelo COVID-19,

DECRETA:

CONSIDERANDO, que a OMS - Organização Mundial de Saúde classificou como pandemia o contágio do COVID-19 (novo coronavírus);

CONSIDERANDO, que o contágio do COVID-19 (novo coronavírus) está ocorrendo no país pela transmissão coletivo/comunitária;

CONSIDERANDO, os inúmeros casos confirmados na cidade de São Paulo;

CONSIDERANDO, que existem casos suspeitos da doença em nossa região;

Art. 1º - Ficam suspensas as aulas na rede municipal pelo período de 30 (trinta) dias, compreendendo escolas municipais, creches, APAE e projetos similares, excetos atendimentos individuais e especiais;

Parágrafo 1º - Fica recomendada a suspensão de aulas no setor privado de ensino do município, bem como realização de eventos com aglomerações, por igual período;

Parágrafo 2º - Ficam suspensos por 30 (trinta) dias o transporte de alunos da rede municipal e estadual de ensino.

Art. 2º - Ficam suspensos por 30 (trinta) dias, todos os eventos culturais com aglomerações, como Feira da Lua, Arte Livre na Praça e correlatos;



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

“D E C R E T O N° 4 . 4 5 0 / 2 0 2 0”

“Dispõe sobre a adoção, no âmbito da administração pública municipal direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio do COVID-19 (novo coronavírus), bem como recomendação no setor público e privado.”

O **Prefeito Municipal de Cerqueira César**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 64.862 de 13 de março de 2020;

CONSIDERANDO, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19;

CONSIDERANDO, a necessidade de mitigação de disseminação da doença no Município de Cerqueira César, em fase dos elevados riscos para a saúde pública;

CONSIDERANDO, a situação mundial em relação ao COVID-19, classificada como pandemia, o que significa dizer que há risco potencial de a doença atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como transmissão interna;

CONSIDERANDO, que a taxa de mortalidade verificada se eleva entre idosos e portadores de doenças crônicas;

CONSIDERANDO, que a adoção de hábitos de higiene não vem se afigurando suficiente a impedir a disseminação do COVID-19;

CONSIDERANDO, a necessidade de evitar aglomerações para reduzir o contágio pelo COVID-19;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suspenso o atendimento ao público dos Setores da Administração Pública Direta e Indireta do Município, por prazo indeterminado e fechamento de todos os estabelecimentos públicos municipais.



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

Art. 3º - Ficam suspensas por 30 (trinta) dias as concessões de férias e licença prêmio aos profissionais da Rede Municipal de Saúde;

Parágrafo Único – Os servidores da Rede Municipal de Saúde que estiverem gozando destes benefícios, estão convocados ao imediato retorno das suas funções;

Art. 4º - Ficam suspensos por 30 (trinta) dias os eventos esportivos com aglomerações, como Copa de Futsal Cerqueira César e projetos similares;

Art. 5º - Ficam suspensos por 30 (trinta) dias os serviços de Fortalecimento de Vínculo, compreendendo os encontros das entidades assistenciais da ACERVI (Associação Cerqueirense da Vital Idade), APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e demais projetos, exceto atendimento individual;

Art. 6º -As medidas adotas neste Decretos serão monitoradas pela Comissão da Secretaria Municipal de Saúde, para o acompanhamento de prevenção e controle do COVID-19, que será constituída por Portaria específica.


Art. 7º - O descumprimento desse Decreto, acarretará a responsabilização dos mesmos nos termos previstos em Lei

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 16 de março de 2020.


JOSÉ CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal


Mara Lúcia Ovílio
Secretária Substituta



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

§ 1º - O cemitério municipal deverá ser aberto somente no horário de realização de enterros, com medidas que evitem a aglomeração de pessoas, permitindo somente visitas previamente agendadas.

§ 2º - O fechamento se estende ao Barracão de Bocha.

§ 3º - A restrição de atendimento não se aplica as unidades e estabelecimentos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os servidores deverão se organizar em escalas, com permanência máxima de até 50% (cinquenta por cento) da equipe em cada departamento, para cumprimento das demandas do departamento, bem como demais obrigações e atividades destes, garantindo o cumprimento de prazos e prestação de serviços essenciais a sociedade.

Parágrafo Único - Ficam suspensas a realização de horas-extras durante o período de vigência deste Decreto, devendo os serviços e atividades serem realizadas no período máximo de duração da jornada de trabalho dos servidores, afim de que todos cumpram as medidas de pouca circulação e isolamento social.

Art. 3º - Os procedimentos administrativos referentes aos protocolos, solicitações de serviços, requerimentos, emissão de guias, consultas tributárias, impugnações, recursos e qualquer outra demanda dos contribuintes deverão ser dirigidos aos respectivos departamento, diretamente por via telefone, pelo portal eletrônico do município, ou nos e-mails de cada departamento, conforme lista a ser divulgada no portal eletrônico do município e redes sociais.

Parágrafo Único: Caso haja necessidade de atendimento presencial ao contribuinte, o mesmo poderá ser realizado mediante agendamento antecipado pelos canais de atendimento, ou no telefone (14) 3714-7200 no horário das 09h00 às 15h00.

Art. 4º - Os serviços de limpeza serão executados da seguinte maneira:

I - A coleta de lixo domiciliar ocorrerá em 03 (três) dias na semana, sendo as 2ª, 4ª e 6ª feiras;

II - Os serviços de limpeza das vias públicas do município serão realizados de 2ª a 6º feira.

Art. 5º - Fica antecipado o recesso escolar do mês de julho de 2020, a partir de 23 de março de 2020.

§ 1º - Os ajustes necessários para o cumprimento do calendário escolar serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação após o retorno das aulas.

§ 2º - Fica suspenso para as escolas municipais atendimento ao público, devendo manter se necessário, o atendimento interno.

§ 3º - Fica recomendado as escolas estaduais e privadas do município, que atendam as determinações do § 2º.

Art. 6º - Fica o Secretário de cada pasta responsável por determinar de maneira imediata o gozo de férias regulamentares e/ou licença prêmio em seus respectivos âmbitos, dos servidores com idade igual ou superior a 60 anos, e demais servidores que se



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

enquadram no grupo de risco (diabéticos, hipertensos e portadores de doenças respiratórias crônicas), desde que comprovadamente por atestado médico, além de gestantes, excluindo-se os servidores da Secretaria de Saúde e de serviços essenciais ao combate da disseminação do COVID-19.

Art. 7º - Fica recomendado que os estabelecimentos comerciais, empresariais, escritórios de profissionais liberais, deverão suspender integralmente suas atividades de atendimento ao público a partir de 23 de março de 2020, com exceção estabelecimentos de saúde, serviços de distribuição de alimentos, água envazada e gás de cozinha e postos de combustíveis.

§ 1º - Os estabelecimentos de venda de alimentos prontos como restaurantes, lanchonetes, padarias e ambulantes, deverão adotar a retirada no local ou entrega (delivery).

§ 2º - Fica permitida a venda de produtos agrícolas de alimentação e atendimento animal, devendo o estabelecimento estabelecer medidas de acesso ao público e contenção de aglomerações.

Art. 8º - Fica recomendado aos estabelecimentos de hospedagens do município que proibam a entrada e permanência de visitantes aos sentenciados dos presídios do município e região, assim como a entrada e circulação de ônibus e outros veículos que fazem o transporte desses visitantes.

Art. 9º - Fica suspensos também, os prazos de Sindicância Administrativas que estiverem no decurso.

Art. 10 - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Art. 11 - O descumprimento das determinações constantes neste Decreto, poderá ensejar crime de desobediência (Art. 330, Código Penal) ou ainda contra a saúde pública (Art. 268, Código Penal), além das demais sanções administrativas cabíveis a matéria.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 20 de março de 2020.


JOSÉ CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal


Mara Lúcia Ovíle
Secretária Substituta



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

“D E C R E T O N° 4 . 4 5 1 / 2 0 2 0”

“Dispõe sobre a adoção de medidas complementares, no âmbito do município, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio do COVID-19 (novo coronavírus), bem como recomendação no setor público e privado.”

O **Prefeito Municipal de Cerqueira César**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 64.881 de 22 de março de 2020, que decretou quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 176/2020 da 1ª Promotoria de Justiça de Cerqueira César, que cobra do providências no enfrentamento da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO, a necessidade de evitar aglomerações para reduzir o contágio pelo COVID-19;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica proibido no âmbito do município de Cerqueira César atividades coletivas de cultos religiosos, reuniões, assembleias ou qualquer atividade que envolvam aglomerações de pessoas, bem como proibição de aglomerações com viagens de pacientes para outros municípios.

Parágrafo Único - Nos casos em que haja necessidade de prestação de serviço essencial de forma presencial, somente realizados pela Administração Pública ou por ela autorizados, onde possa ocorrer aglomeração de pessoas, deverão ser adotadas medidas para manutenção da distância mínima entre as pessoas de 1,5 m; conforme orientação do Ministério da Saúde.

Art. 2º - Nos banheiros públicos e os privados de uso comum, deverão disponibilizar todo o material necessário à adequada higienização dos usuários, devendo ser higienizados em intervalos inferiores a 3 (três) horas, com uso diuturnamente de materiais de limpeza que evitem a propagação do COVID-19, sendo obrigatoriamente higienizados no início e ao final do expediente ou horários de funcionamento do órgão, repartição ou estabelecimento.

Art. 3º - Fica determinada a quarentena ou isolamento a todos os munícipes que apresentarem quadro gripal e isolamento domiciliar de viajante internacional vindo de países que tenham transmissão comunitária do COVID-19.

Art. 4º - Fica decretada, nos termos do Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, a medida de quarentena no Município de Cerqueira César.

Parágrafo Único: A medida a que alude o “caput” deste artigo vigorará de 24 de março a 7 de abril.



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

Art. 5º - Para o fim de que cuida o artigo 4º deste decreto, fica suspenso:

I - o atendimento presencial ao público em estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, galerias e estabelecimentos congêneres, academias e centros de ginástica, bem como o atendimento de instituições bancárias, ressalvadas as atividades internas;

II - o consumo local em bares, restaurantes, padarias e supermercados, sem prejuízo dos serviços de entrega (“delivery”) e “drive thru”.

§ 1º - O disposto no “caput” deste artigo não se aplica a estabelecimentos que tenham por objeto atividades essenciais, na seguinte conformidade:

1. saúde: hospitais, clínicas, farmácias, lavanderias e serviços de limpeza e hotéis;
2. alimentação: supermercados e congêneres, bem como os serviços de entrega (“delivery”) e “drive thru” de bares, restaurantes e padarias;
3. abastecimento: transportadoras, postos de combustíveis e derivados, armazéns, oficinas de veículos automotores e bancas de jornal;
4. segurança: serviços de segurança privada;
5. demais atividades relacionadas no § 1º do artigo 3º do Decreto federal nº 10.282, de 20 de março de 2020.

Art. 6º - Fica determinado ampla fiscalização pela equipe de Vigilância Sanitária do Município das medidas e recomendações implementadas por esse decreto e Decretos Municipais nº 4.448 e 4.450/2020.

Art. 7 -As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

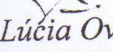
Art. 8 - O descumprimento das determinações constantes neste Decreto, poderão ensejar crime de desobediência (Art. 330, Código Penal) ou ainda contra a saúde pública (Art. 268, Código Penal), além das demais sanções administrativas cabíveis a matéria.

Art. 9 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário, mantidas as disposições contidas nos Decretos Municipais nº 4.448 e 4.450/2020.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 23 de março de 2020.


JOSE CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal


Mara Lúcia Ôvile
Secretária Substituta



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

“DECRETO Nº 4.452/2020”

“Retifica o Decreto 4451 de 23 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Município em 24/03/2020”

O Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO, que o Decreto Estadual nº 64.881 de 22 de março de 2020, que decretou quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19, e trouxe como exceções aos serviços essenciais de alimentação, abastecimento, saúde, bancos, limpeza e segurança;

DECRETA

Art. 1º – No Art. 1 onde se lê:

Art. 1 – Fica proibido no âmbito do município de Cerqueira César atividades coletivas de cultos religiosos, reuniões, assembleias ou qualquer atividade que envolvam aglomeração de pessoas, bem como proibição de aglomeração com viagens de pacientes para outros municípios.

Leia-se:

Art. 1º - Fica proibido no âmbito do município de Cerqueira César atividades que envolvam aglomeração de pessoas, bem como proibição de aglomeração com viagens de pacientes para outros municípios, excetuando as atividades religiosas de qualquer natureza, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde;

Art. 2º - No inciso I do art. 5º onde se lê:

Art. 5º - ...:

I - o atendimento presencial ao público em estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, galerias e estabelecimentos congêneres, academias e centros de ginástica, bem como o atendimento de instituições bancárias, ressalvadas as atividades internas;

Leia-se:

Art. 5º - ...

I - o atendimento presencial ao público em estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, galerias e estabelecimentos congêneres, academias e centros de ginástica, ressalvadas as atividades internas destes, excetuando-se instituições bancárias e unidades lotéricas, com a adoção de medidas de higiene a fim de evitar contágio e aglomerações; (conforme Decreto Federal nº. 10.282, de 20 de março de 2020 e redação dada pelo Decreto Federal nº. 10.292, de 25 de março de 2020.)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 26 de março de 2020.


JOSÉ CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal

Mara Lúcia Ovile
Secretária Substituta



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

“DECRETO Nº 4453/2020”

“Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 4.452/2020, publicado no Diário Oficial do município dia 27 de março de 2020.”

O Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Ação Civil Pública nº 5002814-73.2020.4.02.5118/RJ, onde o Juiz Federal Substituto - **Márcio Santoro Rocha**, determina a suspensão do Decreto do Presidente Jair Bolsonaro, que incluiu Igrejas e Casas Lotéricas como serviços essenciais que poderiam ficar abertos durante o período da quarentena;

DECRETA:


Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 4.452/2020, que retificava o Decreto nº 4.451/2020, onde autorizava a abertura de Igrejas e Casas Lotéricas no período da quarentena, conforme determinação de ação civil pública nº 5002814-73.2020.4.02.5118/RJ;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 30 de março de 2020.


JOSÉ CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal


Mara Lúcia Ovile
Secretária Substituta



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

“DECRETO Nº 4455/2020”

“Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 4.453/2020, publicado no Diário Oficial do município dia 31 de março de 2020.”

O Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

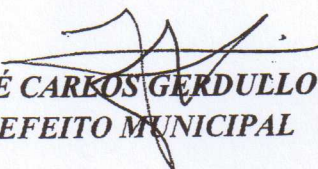
CONSIDERANDO, a **Suspensão de Liminar ou Antecipação de Tutela nº 5002992-50.2020.4.020000/RJ**, impetrada pela Advocacia Geral da União, que determina a suspensão da Ação Civil Pública nº 5002814-73.2020.4.02.5118/RJ, onde excluía Igrejas e Casas Lotéricas como serviços essenciais que poderiam ficar abertos durante o período da quarentena;

DECRETA:

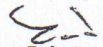
Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº **4.453/2020**, que revogava o Decreto nº **4.452/2020**, ficando autorizada a abertura de Igrejas e Casas Lotéricas no período da quarentena, conforme determinação da Suspensão de Liminar ou Antecipação de Tutela nº **5002992-50.2020.4.020000/RJ**;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 01 de abril de 2020.


JOSÉ CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal


Mara Lúcia Ovíle
Secretária Substituta



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

“DECRETO Nº4.459/2020”

“Estende o prazo de quarentena que trata o Decreto nº 4.451 de 23 de março de 2020, e dá providências correlatas”.

O **Prefeito Municipal de Cerqueira César**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 64.920 de 06 de abril de 2020, publicado em 07 de abril de 2020, que estendeu o prazo de quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO, a necessidade de evitar aglomerações para reduzir o contágio pelo COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde;

D E C R E T A:


Art. 1º - Fica estendido até 22 de abril de 2020 o período de quarentena de que trata o parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 4.451, de 23 de março de 2020, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus), no Município de Cerqueira César.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário, mantidas as disposições contidas nos Decretos Municipais nº 4.448, 4.450, 4.451, 4.452 e 4.455/2020.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 07 de abril de 2020.


JOSÉ CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal


Mara Lúcia Ovílio
Secretária Substituta



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

“DECRETO Nº4.462/2020”

“*Estende o prazo de quarentena que trata o Decreto nº 4.451 de 23 de março de 2020, e dá providências correlatas*”.

O **Prefeito Municipal de Cerqueira César**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 64.946 de 17 de abril de 2020, publicado em 18 de abril de 2020, que estendeu o prazo de quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO, a necessidade de conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde;

D E C R E T A:

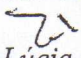
Art. 1º - Fica estendido até 10 de maio de 2020 o período de quarentena de que trata o parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 4.451, de 23 de março de 2020, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus), no Município de Cerqueira César.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário, mantidas as disposições contidas nos Decretos Municipais nº 4.448, 4.450, 4.451, 4.452, 4.455 e 4.459/2020.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 22 de abril de 2020.


JOSE CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal


Mara Lúcia Ovíde
Secretária Substituta